464

Reg 2190
6-8-1903
A Franchi

A151096

160

Para a carta,
na conformidade
da informação.
Porto e Paços da Camara
13 de Julho de 1903
O Chefe

Ex.ma Camara

Joaquim Ferreira dos Santos Maia,
abaixo assignado, pretende ampliar
a sua casa, situada na rua de Cedofeita
Nº 969, e rua das Fallas Nº 3, freguezia
de Cedofeita, na parte que confronta
com esta ultima rua, e dividir as
mansardas, tudo como indica o projecto
junto, na parte desenhada a tinta
carmim: e para isso

P.ª a V.ª Ex.ª se
digne conceder lhe a
respectiva licença

E.ª R.ª M.ce

Para entrada no Cofre Municipal
de Rs. 500 a que
da repartição
mento, foi passada a
Rep.ª da Fazenda Il.ª 6 de
forme do despacho

2619 de Agosto de 1903
O Amanuense da Fazenda

Rei

G. 500 REIS
LICENÇA N. 150
GUIA N. 269

Porto, 13 de Julho
de 1903
Joaquim Ferreira dos Santos Maia

288

161 AB228-1903

Corte na linha EE.

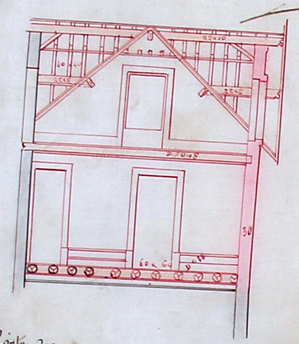

Alçado para a rua.

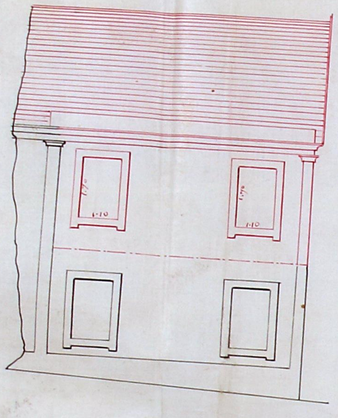

Corte das mansardas na linha FF.

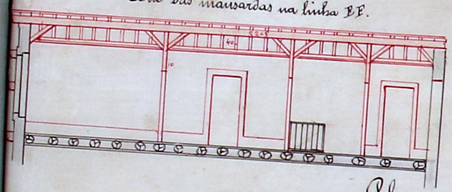

Planta das aguas furtadas.

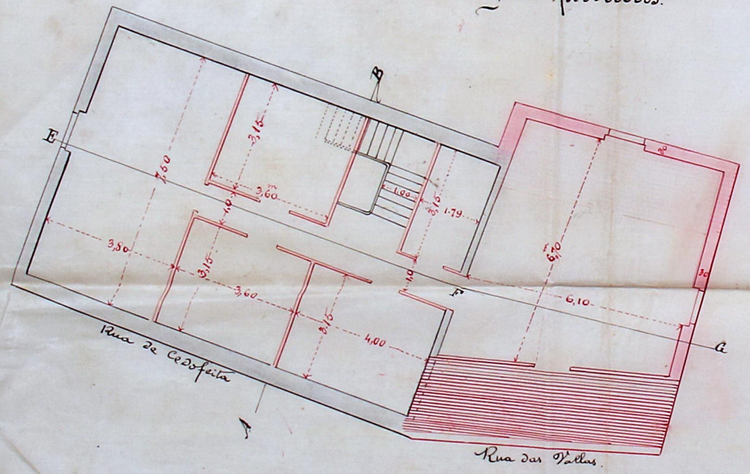

Alçado para o poente.

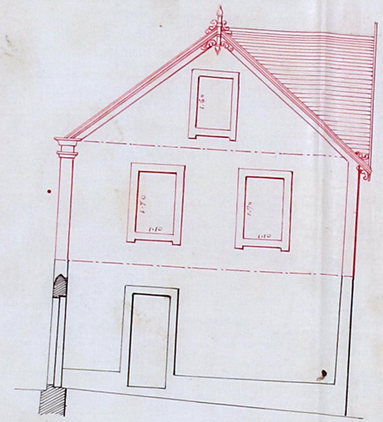

Alçado para o sul.

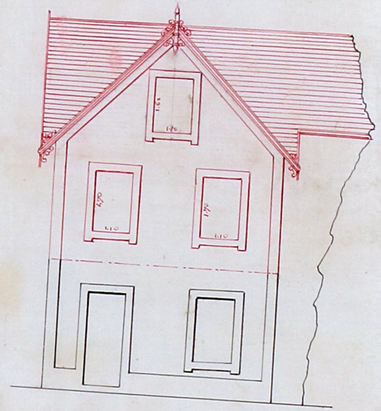

Planta do 1.º andar.

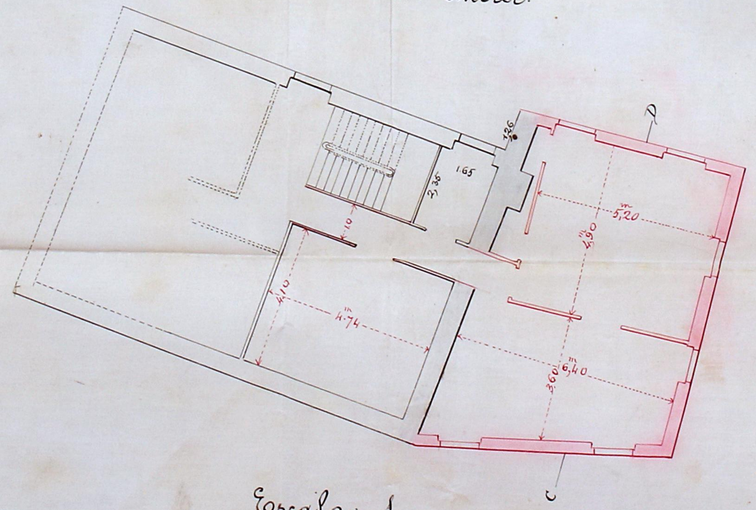

Corte na linha AB.

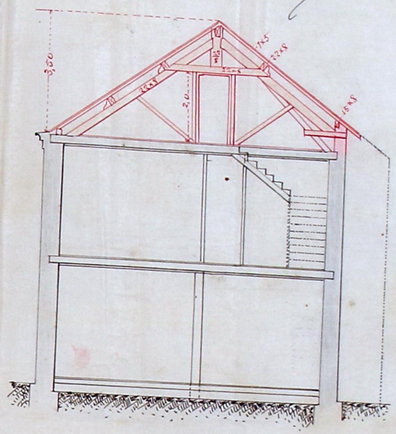

Corte na linha CD.

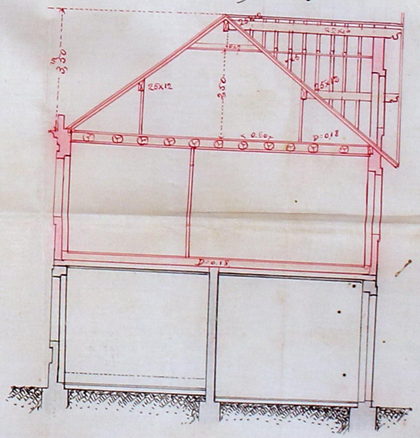

Escala: 1/100.

Joaquim Ferreira dos Santos Maia.

Casa da rua de Cedofeita N.º 969 e rua das Fallas N.º 3

IMPOSTO DO SELLO 1903 100 RÉIS

102.

B291782

Ex.ma Camara

Diz, Joaquim de Souza Moreira, mestre de obras morador na carvalhosa que para os effeitos do regulamento de 6 de junho de 1895 assumme a responsabilidade da construcção das obras da casa de Joaquim Ferreira dos Santos Abaixo, situada na rua de cedofeita e rua das Vallas Freguesia de cedofeita, como indica no projecto que vai junto a este, e por isso,

P. a V. Ex.ª se
digne deferir-lho
como requer

Porto 13 de junho de 1903

Joaquim de Souza Moreira

Reconheço a assignatura supra.
Porto, 13 de junho
de mil e novecentos.

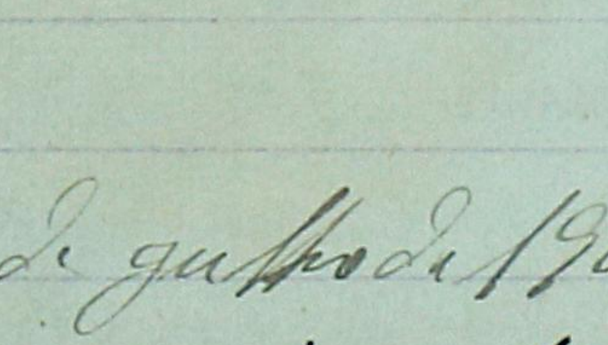

E.ª N.ª M.ª

Nº 228 - 1903

Licença para obras

Fl 107

Projecto da ampliação da casa da rua das Fallas nº 3, freguesia de Cedofeita, pertencente a Joaquim Ferreira dos Santos Maia

Memoria descriptiva

Esta casa confronta tambem com a rua de Cedofeita, para onde tem o Nº 969. Para esta rua, não ha alteração na disposição do alçado. Para a rua das Fallas em que a fachada corresponde a uma casa de pavimento terreo será elevada na altura em perfeita conformidade com a parte da casa que confronta com a rua de Cedofeita, constando-se duas janellas, cunhal, cornija e platibanda como rodiça o respectivo alçado. As fachadas voltadas para o sul e poente (volladas para o interior da propriedade) serão construidas em harmonia com os desenhos na parte desenhada a tinta carmim. Na parte correspondente á casa velha com frente para a rua de Cedofeita, só serão divididas as aguas furtadas e na parte em que se eleva um andar a divisão interior será feita, em harmonia com o projecto, a tinta carmim. Esta casa depois de concluida, destina-se a habitação como actualmente. As paredes que teem de ser elevadas para a execução do projecto, tem a precisa estabilidade para supportar o augmento de peso a que vão ser sujeitas. As paredes a construir, serão de prepicanho de 0.m20 de espessura, cujas pedras farão toda a grossura e serão dispostas por fiadas e por forque que as juntas verticaes não se correspondam.

Os madeiramentos terão as dimensões

e disposição indicadas nos desenhos. A co
bertura do telhado será feita com telha marselhe
za, pracional. As faces das paredes e dos tapa-
mentos serão rebocadas e os tectos estucados
tendo alguns cimalhas e ornamentações
A pintura será feita com 3 demaos de
tinta nas portas, faixas etc.

A ampliacaõ da casa não comprehende
as latrinas, visto estas serem approveitadas
e acharem-se installadas em boas condições
hygienicas e em harmonia com as posturas
Municipaes.

164

Camara Municipal da Cidade do Porto

Anno Civil de 1903

Guia de entrada de deposito N.º 269

Despacho de 14 de Julho de 1903

Dinheiro corrente ...	5$000
Papeis de credito ...	$
Total Rs....	5$000

Pela presente guia vae Joaquim Ferreira dos Santos Maia entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de cinco mil reis, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 150, desta data, para ampliar a casa N.º 969 da rua de Cedofeita

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 6 de Agosto de 1903

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de Cinco mil reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 6 de Agosto de 1903

O Thesoureiro,

Registada.

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 6 de Agosto de 1903

CIPALIDADE DO PORTO

REPARTIÇÃO DAS OBRAS

Ex.ma Camara 165

A licença que pede Joaquim Fernandes dos Santos Maia para ampliar a casa Nº 967 da rua de Cedofeita, como indica a planta commum no docum.to junto,

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do municipio a quantia de Cinco reis, para garantir a observancia d'essas posturas

Porto e Paços do Concelho, 16 de Junho de 1903